

Curso de “Organização de Emergência”;
 Curso de “Gestão do Stress”;
 Curso de “Segurança contra Incêndios”;
 Acção de Formação “Segurança Rodoviária”;
 Acção de Formação “Cidades, espelho do mundo no futuro”;
 Acção de Formação “A importância Geo-Estratégica da Indústria Militar na actualidade”;
 Seminário “Empreendedorismo na Escola”;
 Seminário “Carta Educativa”;
 Seminário “Educação e Saúde”;
 Seminário “As Escolas e o Património”;
 Seminário “A Educação para a cidadania”;
 Seminário “Segurança — Educação Rodoviária”;
 Seminário “Segurança — Primeiros Socorros nos Estabelecimentos de Ensino”;
 Seminário “A Escola e a Cultura de Auto-Protecção”;
 Congresso “Que perspectivas educativas para o século XXI?”;
 Encontro “Estratégia para Requalificação da Rede Escolar”;
 Jornada de “Prevenção e Segurança na Floresta de Betão”.

30 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

303657883

Aviso n.º 17978/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 31/08/2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de Educação, e onze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Educação, contemplados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 422/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, sob o n.º 15 695/2009 de 07/09/2009 e Declaração de Rectificação n.º 2 364/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185 de 23/09/2009, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na Modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, em 01/09/2010, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes candidatos:

Assistentes Técnicos: Ana Maria Costa Santana Caleça, Maria Camila Henrique Cordeiro, Maria João Pacheco Martins Santos e Cristina de Moura Gonçalves Rações, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos).

Assistentes Operacionais: Vanda Isabel Ventura Milharó, Helder Sebastião da Silva, Virgínia Lucinda Guerra Aguiar Pires, Maria Eduarda Teresa Santos Dourado, Ana Cristina Horta Chagas Arsénio, Ana Catarina Sardinha Tuta, Anaísa Rita Raposo, Armandina Maria dos Reis Martins, Ana Paula Samora, Maria do Carmo Vaz Serra Aleixo Ribeiro e Albertina Maria Delgado Brito, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 1.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco Euros).

Faro, 1 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

303659065

Aviso n.º 17979/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27/08/2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 3 Postos de Trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 304/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, sob o n.º 15265/2009, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na Modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, em 01/09/2010, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Carla Maria Nunes Castanho da Cruz Afonso e João Manuel Gomes Luís Lança, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos).

Faro, 02 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

303655914

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 17980/2010

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão extraordinária de 02 de Setembro de 2010 aprovou a suspensão parcial do PDM e estabelecimento de Medidas Preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano.

Assim, e nos termos da alínea *e)* do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, publica-se o seguinte texto e planta de delimitação:

Figueira da Foz, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Ataíde*.

Medidas preventivas

As seguintes medidas preventivas surgem na sequência da suspensão parcial do PDM da Figueira da Foz para a mesma área e deram origem ao início do procedimento de alteração ao PDM da Figueira da Foz, para a mesma zona, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro.

Na sequência do processo de licenciamento titulado por Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A. referente ao projecto de execução para implantação de uma Instalação Avícola da Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, concluiu-se pela incompatibilidade do projecto com o normativo definido no PDM em vigor.

Esta instalação avícola tem como principal objectivo a viabilização do Centro de Abate, propriedade da LUSIAVES, no qual foram efectuados elevados investimentos de forma a cumprir as normas de qualidade, ambiente e segurança alimentar. Este Centro de Abate não consegue dar resposta às necessidades, pelo que, sendo a empresa proprietária de 133 137,57m2 de área localizada na Quinta da Charneca instruiu na Câmara Municipal o projecto de instalação avícola, para garantir o funcionamento do mesmo e assim controlar em termos de qualidade todo o sistema produtivo.

A implantação da instalação avícola da Quinta da Charneca contemplará a produção de 1.120.000 frangos. Para tal, torna-se necessário construir dez pavilhões com capacidade para 80.000 frangos.

Prevê a LUSIAVES que o horizonte de vida útil do projecto rondará os 50 anos.

A ampliação deste negócio está a ser acompanhado pelo AICEP — Portugal Global, no âmbito da competência que lhe é cometida para contribuir para a eficiente viabilização dos investimentos que visam a internacionalização e exportação das empresas portuguesas, a qual informa ser este projecto classificado de PIR (projecto de interesse regional) e como tal, ter financiamento garantido pelo PRODER.

Para este mesmo projecto foi emitida uma DIA favorável, válida até 26/09/2010, condicionada à verificação do enquadramento do projecto no novo PDM da Figueira da Foz, actualmente em revisão.

Verificando-se que o processo de revisão do PDM se encontra numa fase não compatível com a validade da DIA, e considerando ser esta empresa uma das maiores unidades empregadoras do concelho, considera-se estarem verificadas as condições excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico, social local e regional que sustentam a suspensão parcial do PDM da Figueira da Foz, nos termos da alínea *b)* do n.º 2, do artigo 100.º do RJIGT.

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

As medidas Preventivas aplicam-se à área de terreno, delimitada na planta anexa e corresponde à designada Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, possui uma área de 133 137,57m2 e é pertença da Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.

Artigo 2.º

Âmbito Temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de 2 anos, prorrogável por mais um ano se o desenvolvimento do projecto de ampliação assim o exigir, caducando com a entrada em vigor da alteração ao PDM da Figueira da Foz para a mesma área.

Artigo 3.º

Âmbito Material

As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro das seguintes acções:

Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam